



Decreto N° 179 - de 31 de Agosto de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 733, 28 de Fevereiro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.1.0093-2.571.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	269.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	269.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	269.900,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.1.0082-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	- - - - - R\$	35.800,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	35.800,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	35.800,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	305.700,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	305.700,00
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de Agosto de 2023



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

